

1 Às doze horas do dia vinte e quatro de julho de dois mil e quatorze, na rua Siqueira Campos,
2 número mil cento e oitenta e quatro, salas 601 a 606, nesta cidade de Porto Alegre/RS,
3 reuniu-se o Conselho Regional de Economia da 4ª Região/RS, sob a Presidência do Senhor
4 Conselheiro Carlos Alberto da Rosa Abel, com a presença dos Senhores Conselheiros
5 Efetivos Eduardo Mendonça de Lima, Everton André Batista Lopes e Fernando Ferrari Filho,
6 dos Senhores Conselheiros Suplentes Alfredo Meneghetti Neto, Henri Wolf Bejzman e
7 Rogério Vianna Tolfo, do Senhor Assessor de Comunicação, Jornalista Jairo Raymundo, e
8 da Senhora Gerente Executiva Helena Edi Cruz. Dando início aos trabalhos o Senhor
9 Presidente submeteu à apreciação de todos a Ata nº 1424/14, da Sessão Plenária anterior,
10 realizada em 10/07/14, a qual foi aprovada por unanimidade. **PROCESSOS** – Foram
11 relatados pelo Senhor Conselheiro Everton André batista Lopes, e aprovados por todos, os
12 seguintes processos: Registro Definitivo Pessoa Física: Felipe Cesar Tourinho (reg. nº
13 8200), Lorenzo Giacomo Venzon (reg. nº 8201), Pedro Kanopf Oliveira (reg. nº 8202),
14 Dayane Ramos Posser (reg. nº 8203), Louis Fernando Tatsch (reg. nº 8204), Douglas
15 Romano de Oliveira (reg. nº 8205); Cancelamento Registro Definitivo Pessoa Física por
16 não exercício da profissão: Jorge Luiz Pinto Moraes (reg. nº 2715), porém sem remissão dos
17 débitos; Ruy Carlos Motta (reg. nº 2727), e Alexandre Trindade Figueiredo (reg. nº 7032);
18 Recurso para concessão de cancelamento de Registro Definitivo Pessoa Física: foi deferido
19 o recurso interposto pelo economista Diego Strack (reg. nº 7839) em face de ter
20 apresentado documentação comprobatória do exercício profissional em outra atividade;
21 Aplicação de Multa por exercício ilegal da profissão: foi aprovada a aplicação de multa às
22 seguintes empresas: Celeiro Assessoria e projetos Ltda (processo nº 20.484), e MF Lux
23 Assessoria Empresarial Ltda (processo nº 20.440); Registro Estudantil: Bárbara Beatriz
24 Kleinhans (reg. nº 0106 – UNISC), Everton Miritz Jeske (reg. nº 0107 – UNISC), Jéssica
25 Celine Pinto Pererira (reg. nº 0108 – UNISINOS), Karen Forneck Cardoso (reg. nº 0109 –
26 UNISINOS), Luana Marcon Milani (reg. nº 0110 – UCS), Maria Eduarda Domanski de
27 Oliveira (reg. nº 0111 – ULBRA), Suelen Vazatta Panisson (reg. nº 0112 – UCS), Tamiris
28 Silveira Silva (reg. nº 0113) – UNISC), Tammy Jaques Gravina (reg. nº 0114 – ULBRA),
29 Thiago dos Santos Silveira (reg. nº 0115 – UFRGS). **RELATÓRIO SOBRE BANCO DE**
30 **HORAS** – O Senhor Presidente em exercício solicitou à Senhora Gerente Executiva Helena
31 Edi Cruz para proceder à uma breve exposição sobre o citado Relatório, o que foi feito, e
32 cujo documento junto à pauta da presente Sessão, tem na íntegra o seguinte teor: "À
33 *Plenária do CORECON/RS. Por solicitação do Presidente deste Regional, economista*
34 *Leandro Antonio de Lemos, o presente Relatório é apresentado com vistas a esclarecer*
35 *pontos elencados pelo Presidente, e propor uma solução para a Plenária apreciar e decidir,*
36 *conforme segue: 1) Do funcionamento e da legalidade do Banco de Horas: O Banco de*
37 *Horas funciona como jornada flexível de trabalho na qual o empregado compensa as horas*
38 *além ou aquém daquela estipulada no expediente da Empresa e/ou do Órgão. A instituição*
39 *do Banco de Horas no CORECON/RS ocorreu em maio de 2001, através de Acordo*
40 *Coletivo de Trabalho (ACT), e vigora até o presente momento pelo mesmo instrumento. O*
41 *Banco de Horas tem como base legal o parágrafo 2º, do artigo 59, da Consolidação das Leis*
42 *do Trabalho (CLT). Os Acordos são anualmente submetidos à Plenária do CORECON, e*
43 *após deliberação, são assinados pelo Presidente do Conselho e encaminhados à Delegacia*
44 *Regional do Trabalho/Ministério do Trabalho e Emprego, para homologação. A sistemática*
45 *implementada desde 2001 consiste no apontamento das horas além ou aquém no livro-*
46 *ponto, e de acordo com delegação superior (Presidente da época) e mantida até a presente*
47 *data, as horas necessárias a serem realizadas são comunicadas diretamente à Gerência*
48 *Executiva que constatando a necessidade autoriza a realização das mesmas, e em*



49 *consonância com o disposto no Acordo Coletivo verifica a compensação conforme a*
50 *conveniência ao CORECON, tendo sido adotado pela Direção do Conselho em 2001, o*
51 *procedimento padrão para a compensação de horas às sextas-feiras, e na semana entre*
52 *Natal e Ano Novo. Nessa sistemática as horas aquém ou além do expediente do*
53 *CORECON/RS são semanalmente lançadas em uma planilha específica de modo que ao*
54 *final de cada mês a Gerência informa aos funcionários sobre as horas a compensar (débito*
55 *e/ou crédito no Banco de Horas), e na forma antes mencionada, de conveniência ao*
56 *CORECON, sejam as mesmas compensadas no exercício em que são realizadas, conforme*
57 *disposto no Acordo Coletivo de Trabalho. 2) Dos 25 (vinte e cinco) dias a serem*
58 *compensados pela funcionária Nelza Cláudia Oliveira Pacheco: Trata-se de um caso*
59 *pontual em razão de a referida funcionária ocupar o cargo de auxiliar administrativo para o*
60 *setor de cobrança do Conselho, mas em face da carência de outro auxiliar administrativo*
61 *específico para a função de eventos, a mesma absorve de forma contínua, junto à Gerência*
62 *Executiva, a organização e a realização dos eventos do CORECON/RS. No total de dias a*
63 *compensar, 9 (nove) são relativos à organização e realização do ENESUL – Encontro dos*
64 *Economistas da Região Sul e Encontro Sul Brasileiro de Perícias; Dia do Economista e*
65 *Torneio de Economia, todos ocorridos em agosto de 2012, e 10 (dez) dias são relativos a*
66 *trabalho nas eleições para Prefeito em outubro e novembro do mesmo ano (2012), conforme*
67 *convocação do TRE/RS. O direito à compensação encontra amparo no artigo 98 da Lei n°*
68 *9.504/97, na qual dispõe que "os membros das mesas receptoras serão dispensados do*
69 *serviço pelo dobro dos dias de convocação, mediante declaração da Justiça Eleitoral, sem*
70 *prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem". Esta Gerência determinou a*
71 *compensação dos 19 (dezenove) dias em setembro daquele mesmo ano (2012), contudo,*
72 *não foi possível em face da organização dos eventos de premiações, em pleno andamento,*
73 *as quais acontecem em dezembro de cada ano. Diante da experiência da funcionária na*
74 *organização e realização dos eventos, uma vez que acumula a função desde 1999, e diante*
75 *da falta de outro funcionário que pudesse auxiliar nessa função relativa de Eventos, a*
76 *alternativa foi postergar a compensação das horas, ficando a mesma para o mês de*
77 *dezembro, após as premiações do Conselho. No mês de dezembro de 2012, após as*
78 *referidas premiações, a funcionária acumulava mais 4 (quatro) dias, totalizando 23 (vinte e*
79 *três). Esta Gerência determinou a compensação imediata, naquele mesmo mês, contudo, foi*
80 *possível compensar apenas 4 (quatro) dias entre Natal e Ano Novo, uma vez que antes*
81 *deste período esteve totalmente voltada à cobrança, haja vista que por determinação do*
82 *COFECON, os Regionais devem encaminhar a cobrança da anuidade do exercício seguinte*
83 *no mês de dezembro de cada ano. Assim, o ano 2012 foi encerrado com um saldo*
84 *acumulado de 19 (dezenove) dias. Em início de 2013, esta Gerência determinou à citada*
85 *funcionária a compensação, às sextas-feiras do saldo remanescente de 2012, e uma vez*
86 *mais não foi possível, face as cobranças enviadas em final do ano anterior (2012 conforme*
87 *antes mencionado) e, sobretudo, em razão das negociações envolvendo anuidades de*
88 *exercícios anteriores porque o praxe é enviar as notificações aos devedores em*
89 *outubro ou novembro de cada ano (exceção em 2014, conforme veremos mais adiante).*
90 *Como o período de férias dos funcionários do CORECON ocorre desde 1999 durante janeiro*
91 *e fevereiro, a compensação dos referidos dias também não foi possível no mês de*
92 *fevereiro, visto que é o mês que esta Gerência sai em férias, porque a maioria dos*
93 *funcionários sai em janeiro, ficando no CORECON neste mesmo mês além desta Gerência,*
94 *a funcionária Nelza Cláudia, um dos Fiscais e o estagiário (contínuo). No retorno destes é*
95 *que os outros saem. Também, por determinação das gestões 2010, 2011 e 2012, as férias*
96 *da Gerente Executiva e da funcionária Nelza Cláudia não podem ser no mesmo período em*
97 *fevereiro, não para ela exercer a função de Gerente, mas para efetuar com a Direção do*
98 *Conselho os contatos necessários para o encaminhamento de assuntos relacionados a*
99 *convites de outras Entidades e, sobretudo, a reunião anual ampliada com o COFECON. Em*
100 *reunião desta Gerência com a Direção do CORECON, em 2013, o assunto sobre o acúmulo*





101 de trabalho gerando o acúmulo de horas foi tratado. Da mesma forma, o principal fator para
102 isto, que é o desvio e o acúmulo de função. A Direção do Conselho, naquele mesmo ano de
103 2013, buscou solucionar estes problemas através de uma das duas formas abaixo: a)
104 Mediante aprovação da Plenária, contratar um profissional de Relações Públicas, em cargo
105 em comissão, o que restou frustrado porque o assunto foi e encontra-se retido até o
106 presente momento junto à Delegacia Regional do Trabalho/Ministério do Trabalho e
107 Emprego. Segundo informação daquele Órgão as demandas de Conselhos de Fiscalização
108 Profissional ficariam suspensas face decisão do STF sobre a aplicação do regime jurídico
109 único aos funcionários dos mesmos, sem prazo para isto; b) Diante do exposto no item "a", e
110 também com a aprovação da Plenária do Conselho, foi realizada licitação para a
111 contratação de empresa de Relações Públicas a qual teria entre suas atividades, a
112 organização e a realização dos eventos do CORECON. Esta alternativa também restou
113 frustrada uma vez que apenas no segundo certame houve uma empresa interessada, mas
114 acabou declinando do contrato, comunicando os motivos através de carta ao CORECON,
115 dizendo que análise da demanda concluiu que não seria possível cumpri-la, em face da
116 necessidade de frequência semanal, o valor do contrato e principalmente o volume de
117 trabalho. Assim, enquanto aguardava-se, e aguarda-se uma solução para o problema, a
118 Gerência com o auxílio da funcionária Nelza Claudia Oliveira Pacheco deu e dá
119 continuidade à organização e à realização dos eventos do Conselho, e do total de dias a
120 compensar pela mencionada funcionária foi possível mais 4 (quatro) dias, fechando o ano
121 de 2013 com um acumulado de 15 (quinze) dias no Banco de Horas. Contudo, este
122 acumulado somado aos eventos organizados e realizados até julho de 2014 (Encontro de
123 Cursos = 4 dias, e cursos de perícias = 3 dias) 3 dias para os testes e emissão de termos de
124 parcelamentos de débitos em face de problema técnico ocorrido com sistema siscaf, w,
125 impedindo a execução no mês de maio/2014. O acumulado de dias ficou então em 25 (vinte
126 e cinco). Esta Gerência determinou à funcionária Nelza Claudia, a compensação dos 25 dias
127 no mês de junho, face realização da Copa do Mundo no Brasil, mas a funcionária
128 argumentou e comprovou excesso de trabalho relativo à cobrança, em face do problema
129 técnico no sistema antes mencionado, o qual foi resolvido em início de junho, e conforme
130 antes referido, neste ano de 2014 houve a antecipação das notificações de cobranças de
131 débitos de exercícios anteriores, os quais somam até quatro anuidades vencidas, visando
132 antecipar receitas pré-execução fiscal dos débitos junto à Justiça Federal. Assim sendo, em
133 07/07/14 esta Gerência determinou à funcionária Nelza Claudia a compensação dos 25 dias
134 neste segundo semestre de 2014, conforme segue: dias 01, 15, 22 e 19/08; 05, 19 e 26/09;
135 03, 10 e 17/10; 07, 14 e 21/11. Estas datas totalizam 13 (treze) dias do total de 25
136 computados até o momento, restando 12 (doze) dias que devem ser compensados no
137 período de 05 a 22/12/14, e nos dias 29 e 30/12/14, incluindo nesta compensação as horas
138 que fará em relação aos eventos deste ano de 2014, zerando assim o Banco de Horas.
139 Ocorre que em 08/07/14, a citada funcionária solicitou para esta Gerência o pagamento em
140 dinheiro dos 25 dias, o que foi negado por força do Acordo Coletivo de Trabalho. Além disto,
141 a abertura de precedente e a restrição orçamentária e financeira (o valor para ela seria de
142 R\$ 4.266,91 e o custo para o CORECON, de R\$ 5.942,29 face aos encargos). Contudo,
143 diante da insistência dela para que esta Gerência conversasse com a Presidência sobre o
144 referido pagamento, o assunto "Banco de Horas" vem à pauta da presente Sessão. Antes de
145 passarmos à proposição para solução do problema, cabe destacar que o Gestor de 2013 e
146 de 2014 ofereceu um estagiário ao Setor de Cobrança, considerado desnecessário pela
147 funcionária Nelza Claudia argumentando que se não fossem os eventos do Conselho
148 conseguiria executar as atividades de cobrança. Esta Gerência concorda, pois como
149 relatado anteriormente o maior número de horas acumuladas dizem respeito aos eventos,
150 exceção ao trabalho junto à Justiça Eleitoral. **3) Da proposição para a solução do**
151 **problema:** a) Primeiramente, que o pagamento dos 25 (vinte e cinco) dias de horas
152 acumuladas pela funcionária Nelza Claudia Oliveira Pacheco seja em conformidade com o





153 disposto no Acordo Coletivo de Trabalho, mediante compensação das mesmas, conforme
154 anteriormente elencado, ou seja, neste segundo semestre de 2014, em sextas-feiras, de
155 agosto a dezembro, a saber: dias 01 e 15, 22 e 19/08; 05, 19 e 26/09; 03, 10 e 17/10; e 07 e
156 14 e 21/11. Estas datas totalizam 13 (treze) dias do total de 25 computados até o momento,
157 restando 12 (doze) dias que devem ser compensados no período de 05 a 22/12/14, e nos
158 dias 29 e 30/12/14, incluindo nesta compensação As horas que fará em relação aos eventos
159 deste ao de 2014, zerando assim o Banco de Horas; b) que a Direção do CORECON/RS
160 solucione o problema de desvio/acúmulo de função, uma vez que conforme já alertado
161 poderá trazer prejuízos ao Conselho. Assim, entende esta Gerência deve ser contratado um
162 profissional para o Setor de Eventos, através de concurso público, ou, de uma empresa
163 especializada no ramo, mediante licitação. Vale lembrar, que o ENESUL – 2015 será sediado
164 pelo CORECON/RS. É o Relatório. Porto Alegre, 24 de julho de 2014. Helena Edi Cruz,
165 Gerente Executiva. Os presentes deliberaram que a funcionária Nelza Claudia Oliveira
166 Pacheco compense os 25 (vinte e cinco) dias dias conforme proposto pela Senhora
167 Gerente Executiva no citado Relatório. O Senhor Presidente dos trabalhos ressaltou que o
168 pedido feito para a elaboração do referido documento foi mais em razão de a Direção do
169 Conselho desconhecer esse número de dias a compensar pela referida funcionária, e
170 sugeriu e foi acatado por todos que doravante as horas sejam compensadas no máximo em
171 90 (noventa) dias da data em que forem realizadas, para evitar acúmulo no Banco de Horas,
172 e solicitou à Senhora Gerente Executiva que informe à Direção do CORECON sempre que
173 algum funcionário estiver compensando hora, e da mesma forma quando estiver em férias.
174 A Senhora Gerente, finalizando, destacou que face a estrutura funcional do CORECON ser
175 muito enxuta, e conforme dito no Relatório, dada a ausência de profissional ou empresa que
176 cuide da parte de Eventos, sempre haverá mais horas a compensar pela citada funcionária,
177 assim como pela própria Gerência, uma vez que os Eventos são contínuos e ambas têm
178 suas atribuições no cargo de origem, impossibilitando uma compensação mais imediata, e
179 enfatizou que para ambas compensarem suas horas não pode e não deve destacar outros
180 funcionários do quadro, uma vez que estes estarão também em desvio de função. O
181 Senhor Conselheiro Fernando Ferrari Filho questionou o andamento do estudo sobre a
182 reformulação do Plano de Cargos e Salários, e o Senhor Presidente destacou que o assunto
183 encontra-se em estudo em face do Orçamento deste CORECON, inclusive para buscar
184 solução acerca do desvio/acúmulo de função que acontece neste CORECON há várias
185 gestões. **REALIZAÇÃO DE CURSOS NO CORECON E PELO CORECON** – O Senhor
186 Presidente em exercício informou sobre o e-mail recebido do Conselheiro Federal José Luiz
187 Amaral Machado, no qual ele alerta sobre apontamentos de auditoria em alguns Regionais
188 da região norte do País, nos quais estão realizados cursos promovidos pelo Conselho, na
189 sede do Regional e ministrados também por Conselheiros. Segundo ele trata-se de uma
190 questão que entra em conflito com a Lei 8.666/93 (contratação de serviços). Mesmo fazendo
191 licitação não é possível contratar "gestor", ou seja, Conselheiro, pois ele como membro do
192 Conselho de gestores estará contratando e ao mesmo tempo autorizando seu pagamento.
193 Para melhor compreender o assunto, foi solicitado parecer do setor Jurídico deste
194 CORECON, o qual encontra-se junto à pauta desta Sessão, e que assim se manifestou:
195 "Prezados, o Conselho Federal de Economia prevê na Regulamentação da Profissão o
196 seguinte: "5 – As autarquias de regulamentação e controle profissional – Conselho
197 Federal de Economia e Conselhos Regionais de Economia. 5.1.0 – Princípios gerais. 6
198 – A ação administrativa dos Conselhos Federal e Regionais de Economia obedecerá
199 aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade,
200 moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e
201 eficiência, contidos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei 9784/99. 6.1 – Toda a
202 matéria compreendida nas atribuições dos Conselhos e sua vida administrativa será
203 processada em autos devidamente protocolados e fichados, com suas folhas
204 numeradas e rubricadas pela unidade administrativa competente, devendo, após sua



205 **apreciação final, ser ali arquivados. 6.2 – A tramitação e resolução dos processos no**
206 **âmbito dos Conselhos obedecerá às normas processuais desta consolidação e aos**
207 **dispositivos da Lei 9784/99.” Assim, em observância ao exposto acima, bem como aos**
208 **princípios constitucionais, esclareço que não há possibilidade desta Procuradoria apresentar**
209 **Parecer, como solicitado, pois, para isso é necessário que seja encaminhado, ao setor,**
210 **processo administrativo referente ao caso, para que se possa examinar o caso em concreto**
211 **analisando a legislação aplicada à espécie, cotejando os documentos, etc. Por outro lado,**
212 **de maneira genérica, essa Assessoria se manifesta no sentido de orientar o melhor**
213 **encaminhamento do assunto, considerando o exposto nos e-mails encaminhados.**
214 **Primeiramente, convém referir que a partir do julgamento da ADI 1.717/DF o Supremo**
215 **Tribunal Federal vem firmando, reiteradamente, entendimento no sentido de que os**
216 **Conselhos de Fiscalização são autarquias públicas e devem obedecer as regras legais**
217 **atinentes à administração pública federal. Fato que vem provocando uma fiscalização mais**
218 **efetiva dos órgãos de Controle Externo (TCU). Por isso, certamente, o alertado pelo**
219 **Conselheiro Machado deve ser examinado com atenção, pois, a referida “legalidade”, pode**
220 **estar relacionada ao fato dos Conselhos de Fiscalização ter como sua atividade precípua a**
221 **fiscalização, ou seja, poderá haver apontamento de irregularidade no caso de haver**
222 **despesas não condizentes com as finalidades institucionais. Na mesma linha de raciocínio,**
223 **qualquer contratação de serviço ou concessões/permissões/locações de bem público**
224 **(espaço) deve obedecer ao previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, conforme abaixo:**
225 **Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos**
226 **pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no**
227 **âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.**
228 **Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração**
229 **direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as**
230 **sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela**
231 **União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Art. 2º As obras, serviços, inclusive de**
232 **publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração**
233 **Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação,**
234 **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.(...) Art. 17. A alienação de bens da**
235 **Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente**
236 **justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: 1 - quando**
237 **imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e**
238 **entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais,**
239 **dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada**
240 **esta nos seguintes casos: a) dação em pagamento; b) doação, permitida exclusivamente para**
241 **outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo,**
242 **ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i; (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009),**
243 **c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24**
244 **desta Lei; d) investidura; e) venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de**
245 **qualquer esfera de governo; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) f) alienação gratuita ou**
246 **onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de**
247 **bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de**
248 **programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por**
249 **órgãos ou entidades da administração pública; (Redação dada pela Lei nº 11.481, de 2007)**
250 **g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei no 6.383, de 7 de**
251 **dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública**
252 **em cuja competência legal inclua-se tal atribuição; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005) h)**
253 **alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou**
254 **permissão de uso de bens imóveis de uso comercial de âmbito local com área de até 250 m²**
255 **(duzentos e cinquenta metros quadrados) e inseridos no âmbito de programas de**
256 **regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da**





257 administração pública; (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007) i) alienação e concessão de
258 direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União na Amazônia
259 Legal onde incidam ocupações até o limite de 15 (quinze) módulos fiscais ou 1.500ha (mil e
260 quinhentos hectares), para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos
261 legais; (Incluído pela Lei nº 11.952, de 2009) Não obedecida à legislação acima citada
262 poderá haver o apontamento da irregularidade, com imputação de responsabilidade aos
263 gestores da Autarquia. Quanto ao fato de algum Conselheiro Gestor autorizar o pagamento
264 e ministrar cursos, o alerta também procede, pois, pode haver apontamento de
265 irregularidade podendo restar caracterizado infringência ao princípio da impessoalidade,
266 bem como o fato das despesas não serem condizentes com as finalidades institucionais do
267 Conselho. Caso haja licitação pública para a contratação do serviço o gestor também não
268 poderia participar, por violação as normas e princípios previstos na Lei n.º 8.666/93.
269 Considerando o exposto nos e-mails é a orientação que se pode apresentar. Dúvidas, à
270 disposição. Alexandre Salcedo Biansini - Jurídico – CORECON/RS. Na sequência, foi
271 realizado debate, e considerando que neste Regional não está acontecendo o problema
272 alertado, qual seja, de gestores ministrarem curso e receberem por este serviço, e
273 considerando atos normativos do COFECON dispendo sobre a realização de cursos pelos
274 Regionais, a questão fica ambígua. O Senhor Conselheiro Everton André Batista Lopes
275 reiterou informação em Plenária anterior sobre proposta feita pelo SENAR-RS no sentido de
276 que sua empresa participasse da Expoiner deste ano de 2014 prestando assessoria em
277 educação financeira, atividade esta com remuneração, e a sua resposta imediata declinando
278 de participar uma vez que está Conselheiro e, no seu entendimento, a participação desta
279 forma não seria ética. Disse que participará como Conselheiro dentro do que for deliberado
280 pela Plenária, mas a exemplo do que realiza semanalmente com o Conselheiro Alfredo
281 Meneghetti Neto, uma assessoria gratuita. Se for uma contratação que não envolve o
282 CORECON, sem problemas, mas sempre que a atividade envolver o Conselho e a pessoa
283 dele como Conselheiro, não aceitará pagamento. O Senhor Presidente destacou que para
284 melhor compreensão da matéria envolvendo os cursos serão buscadas mais informações, e
285 se for o caso, o assunto retorna à pauta da próxima Plenária. **MODELO DE MESAS PARA**
286 **A SALA DE CURSOS (PLENÁRIA)** – O Senhor Presidente informou que a idéia era de a
287 empresa que ofertou o menor preço, e que foi também a fornecedora do mobiliário já
288 existente no CORECON trouxesse para esta Sessão três modelos de mesas, contudo, a
289 fábrica não entregou em tempo hábil à loja da mesma. De todo o modo foi passado aos
290 presentes a foto do modelo enviado com o orçamento, e com exceção da cor, que todos
291 optaram por cinza ou preto, o modelo foi aprovado. Contudo, será verificada a possibilidade
292 de ida até a empresa para fazer fotos das opções disponíveis, as quais serão enviadas para
293 todos os Conselheiros, por e-mail, para terem uma idéia melhor sobre as opções. Ainda, os
294 Conselheiros que se dispuserem poderão passar na loja da empresa ao longo da próxima
295 semana para esta finalidade. O Senhor Conselheiro Fernando Ferrari Filho disse que se a
296 qualidade da mesa orçada, cuja foto foi apresentada na presente Sessão for a mesma do
297 mobiliário atual existente, por ele não há necessidade de verificar outros modelos, apenas
298 alterar a cor conforme já mencionado. Os demais Conselheiros presentes optaram por
299 receber as fotos, se possível. **FLUXO DE CAIXA** – O Senhor Conselheiro Rogério Vianna
300 Tolfo, membro da Comissão de Tomada de Contas (CTC) deste CORECON, informou sobre
301 as constantes reuniões da Comissão, e fez uma exposição acerca do mencionado fluxo,
302 destacando que algumas rubricas do Orçamento tiveram seus valores reavaliados, inclusive,
303 porque o fato de haver valor alocado não significa que a despesa possa ser realizada se não
304 houver disponível financeiro. Assim, tem sido realizado um trabalho rubrica a rubrica de
305 modo a enxugar tudo o que for possível, e o déficit orçamentário que até dias atrás era de
306 mais de trezentos mil reais, considerando para isto que o ingresso de receitas se manteria
307 abaixo do esperado, é neste momento de aproximadamente cento e oitenta e três mil reais.
308 Destacou o trabalho que está sendo realizado junto aos devedores em relação à cobrança





309 seja da anuidade deste exercício ainda não paga, seja em relação à anuidades de
310 exercícios anteriores em vias de serem inscritas em dívida ativa e enviadas à execução
311 fiscal. A antecipação das notificações destes débitos já está produzindo resultados, ainda
312 não ao nível do que se almeja, mas disse estar otimista de que a situação será bem melhor
313 a partir de agosto do corrente ano. No que diz respeito às despesas, o Senhor Conselheiro
314 Fernando Ferrari Filho sugeriu em relação às premiações que os agraciados recebam um
315 troféu ou uma placa ao invés de valor em dinheiro, porque no seu entendimento, o
316 verdadeiro valor é a homenagem prestada, que para aquele que recebe faz diferença no
317 currículo profissional. Os presentes concordaram. Da mesma forma, será feito em relação
318 ao Torneio de Economia. Ainda no que se refere às despesas a Senhora Gerente Executiva
319 fez referência aos custos com as eleições anuais do CORECON, haja vista que o voto por
320 correspondência é porte pago, e sugeriu que este CORECON apresente como pauta para o
321 SINCE deste ano a instituição do voto através da internet, a exemplo do já fazem outras
322 categorias profissionais há anos. Além disto, como o voto não é obrigatório, esta modalidade
323 de votação poderá estimular uma maior participação dos profissionais aptos a votar. Os
324 presentes concordaram. O Senhor Presidente mencionou outras rubricas que podem ser
325 melhor estudadadas/avaliadas, entre elas, a das Associações de Economistas em face da
326 rubrica de interiorização do CORECON. O Senhor Conselheiro Fernando Ferrari Filho
327 sugeriu também verificar a possibilidade de a emissão dos boletos de cobrança ser através
328 do site, porque isto reduz a tarifa de envio aos economistas. O Senhor Conselheiro Rogério
329 Vianna Tolfo informou que para a anuidade do exercício há um carnê, e também há que ser
330 verificado com o Banco do Brasil a questão da cota parte do COFECON que é
331 compartilhada automaticamente. O assunto será verificado com o webdesigner que fez o
332 site deste CORECON, e havendo possibilidade técnica, será verificado com o COFECON e
333 Banco do Brasil. **ELEIÇÕES DO CORECON/RS** – O Senhor Presidente informou sobre o
334 recebimento da Cartilha Eleitoral, enviada pelo COFECON, referente as eleições 2014 no
335 Sistema COFECON/CORECONS. Na referida Cartilha consta um cronograma a ser seguido
336 pelos Regionais, entre eles, até o dia 30/07/14, que definam a Comissão Eleitoral, a data
337 das eleições e a modalidade de votação, se mista (presencial e/ou por correspondência) ou
338 apenas uma delas. No tocante à Comissão Eleitoral, informou sobre contato realizado com
339 os economistas que integraram a mesma Comissão em 2013, uma vez que já conhecem os
340 procedimentos, e todos se dispuseram a participar novamente da Comissão Eleitoral 2014.
341 Os presentes concordaram, e a Comissão Eleitoral ficou assim composta: economistas
342 Fabiano Almeida Picon, Hans Peter Gerwy e Jackson Nery Busato, como efetivos, e Antonio
343 Paulo Lima Carvalho, como suplente. O Presidente da Comissão será o economista Fabiano
344 Almeida Picon. A data para as eleições será o dia 29 de outubro do corrente ano, e a
345 modalidade de votação, considerando que o número de votantes na sede do CORECON
346 tem reduzido a cada ano e custos envolvidos na composição da mesa eleitoral para a
347 votação presencial, foi deliberado que a modalidade de votação será exclusivamente por
348 correspondência. **DIA DO ECONOMISTA** – O Senhor Presidente informou que em razão de
349 não conseguirmos espaço no Mercado Público para o dia 13 de agosto, Dia do Economista,
350 para realizar durante no dia uma atividade de atendimento à população na área de
351 educação financeira, ou de finanças pessoais, a opção é o Shopping Total, onde foi
352 realizada tal atividade no ano passado. Contudo, caso não se consiga também com este, a
353 idéia é realizar uma parceria com o BRDE no sentido de realizar no seu auditório palestras
354 sobre temas que envolvam também a atividade daquele Banco. Ainda, há a possibilidade do
355 auditório do da Bolsa de Valores a um custo de aproximadamente duzentos reais. Para o
356 Economia em pauta, especial em comoemração á data, a ser realizado á noite no Plaza, a
357 idéia é convidar os ex-Presidentes deste CORECON para uma mesa redonda na qual farão
358 uma exposição de suas experiências à frente deste Conselho e sugestões para as próximas
359 gestões. O Senhor Conselheiro Fernando Ferrari Filho destacou que a idéia é válida, mas
360 para uma outra oportunidade, numa outra proposta de Evento. Para o Economia em Pauta



361 sugeriu uma palestra sobre assunto palpitante atual, como por exemplo conjuntura
362 econômica pré-eleitoral e perspectivas, com dois economistas, um ortodoxo e outro não,
363 para fazer o contraponto, e sem jornalista. Como palestrante sugeriu o economista Marcelo
364 Savino Portugal e o economista Pedro Cezar Dutra Fonseca, respectivamente, ou na
365 impossibilidade deste último, o economista André Moreira Cunha. No que se refere à
366 atividade durante o dia, sugeriu que se não houver possibilidade junto ao Shopping Total se
367 mantenha apenas o Evento à noite. Os presentes concordaram. O Senhor Conselheiro
368 Everton André Batista Lopes informou que a Comissão de Educação Financeira deste
369 Regional estará integrada seja no Shopping Total, com sua participação durante todo o dia,
370 seja na sede deste CORECON, como tem feito todas as quartas-feiras com o Senhor
371 Conselheiro Alfredo Meneghetti Neto. Diante do deliberado, a Senhora Conselheira Simone
372 Magalhães, coordenadora da Comissão de Eventos, que justificou ausência na presente
373 Sessão será informada a respeito, inclusive sobre a necessidade de envio do projeto da
374 atividade diurna ao Shopping Total, bem como sobre os convites aos palestrantes.
375 Finalizando, o Senhor Presidente em exercício informou que conforme tem sido
376 tradicionalmente realizado no Economia em Pauta, após a palestra, é servido um coquetel, e
377 embora a expectativa de que o número de pessoas seja maior pela data e pela palestra,
378 sugeriu que o coquetel permaneça gratuito, inclusive porque há patrocinador na cota
379 alimentação. Os presentes concordaram. Também, sugeriu e foi acatado por todos que a
380 homenagem ao Dia do Economista, anualmente realizada em quatro jornais de grande
381 circulação, para reduzir custos de publicação seja efetuada somente no Jornal do Comércio,
382 na coluna Economia em Dia, e para isto, acionou o Assessor de Comunicação do Conselho,
383 jornalista Jairo Raymundo. **EXPOINTER** – O Senhor Presidente em exercício informou que
384 em face da justificativa de ausência do Senhor Conselheiro Antonio Newton Correa da Luz
385 na presente Sessão, será solicitado que ele encaminhe para este CORECON a
386 programação da Expointer envolvendo a participação deste Conselho, haja vista a parceria
387 com a FARSUL. **RELATO SOBRE REUNIÃO COM FISCAIS** – O Senhor Conselheiro
388 Rogério Vianna Tolfo, coordenador da Comissão de Fiscalização relatou a reunião realizada
389 em 22/07/14, com os Fiscais deste CORECON, economistas Antonio Pedro Hickmann e
390 Inara dos Santos Betat, que apresentaram as atividades do Setor, com destaque para as
391 mais de quinhentas notificações enviadas aos devedores de anuidades de exercícios
392 anteriores, que representa um valor de aproximadamente 1.200.000,00 (um milhão e
393 duzentos mil reais), e que os novos registros efetivos oriundos de fiscalização somam 7
394 sete) registro entre Pessoas Físicas e Jurídicas. Disse que de acordo com os Fiscais, a
395 ação de fiscalização para registros de empresas ficou prejudicada em razão de o convênio
396 com a JUCERGS não ter sido ainda renovado, porque desde janeiro do corrente ano não
397 possuem acesso às informações acerca de novas empresas registradas naquela Entidade.
398 O trabalho que estão desenvolvendo é com base nas informações contidas nos CDs
399 fornecidos pela JUCERGS até o início deste ano. O Senhor Presidente em exercício
400 informou sobre o contato recebido na manhã de hoje do ex-Conselheiro deste Regional,
401 economista Aristóteles da Rosa Galvão, vogal na JUCERGS, informando sobre conversa
402 com o atual Presidente da JUCERGS acerca do mencionado convênio com este
403 CORECON, tendo o mesmo comunicado que o documento será encaminhado para este
404 Conselho ao longo da próxima semana, e no qual não constará a cláusula sobre
405 contrapartida com um estagiário. Solicitou à Senhora Gerente Executiva que acompanhe o
406 assunto e o informe caso este Conselho não receba o convênio até sexta-feira da próxima
407 semana. O Senhor Conselheiro Rogério Vianna Tolfo, finalizando o relato informou que das
408 60 (sessenta) visitas programadas a empresas este ano foram realizadas 13 (treze), e o
409 trabalho em relação à RAIS tem sido frustrante para eles os Fiscais, haja vista que a grande
410 maioria dos nomes que constam na relação com o código "Economista", ao verificarem
411 constatam que são profissionais de outras categorias cadastrados com o código errado. O
412 Senhor Conselheiro Alfredo Meneghetti Neto sugeriu compatibilizar os dados da RAIS com



413 os dados fornecidos pelos Setores de Recursos Humanos das empresas, e neste sentido,
414 considerou importante um grupo de Conselheiros para auxiliar os Fiscais. O senhor
415 Conselheiro Rogério Viana Tolfo disse que a idéia é muito boa e verificará com os Fiscais
416 como poderá ser viabilizada esta atividade, e disse contar com o apoio do Senhor
417 Conselheiro Alfredo Meneghetti Neto, que se colocou à disposição para o que se fizer
418 necessário. **INFORMES DA PRESIDÊNCIA** - a) Ação do COFECON junto ao INSS: o
419 Senhor Presidente em exercício informou sobre o recebimento do Ofício nº 0370/14, do
420 COFECON ao Presidente do INSS, Sr. Lindolfo Neto de Oliveira Sales, solicitando que
421 sejam revistas as orientações de elaboração dos Editais de Concursos daquele Instituto, de
422 forma que se cumpram os dispositivos na Lei nº 1.411/51 que dispõe sobre a profissão de
423 Economista, ou, que os conteúdos da área de economia e finanças estejam presentes no
424 regramento se, e somente se, a concorrência for aberta aos economistas, ou bacharéis em
425 Ciências Econômicas devidamente registrados no Conselho Regional de Economia. A ação
426 do COFECON visa garantir a participação dos economistas nos concursos públicos
427 realizados pelo INSS; b) Licitação serviços de limpeza: o Senhor Presidente informou que a
428 licitação está pleno andamento, com a abertura dos envelopes de habilitação e proposta de
429 preços agendada para amanhã, sexta-feira, às 11h30min., neste CORECON. c) Sistema
430 Contábil Siscont e Sistema Patrimonial Sispat: o Senhor Presidente informou sobre parecer
431 da empresa que presta serviços assessoria contábil para este Regional, através da
432 Contadora Lisiane Reichmann Monteiro acerca da necessidade de aquisição dos citados
433 sistemas, haja vista normativo da Secretaria do Tesouro Nacional para que os Órgãos
434 Públicos, entre eles, os Conselhos de Fiscalização Profissional se adequem às novas
435 normas da contabilidade pública. Para tanto, foi solicitado um parecer à mesma, o que foi
436 feito, conforme segue: "P A R E C E R **TÉCNICO CONTÁBIL**; *Processo administrativo;*
437 *00.000/2014; Interessado: Conselho Regional de Economia da 4ª Região/RS; Assunto:*
438 *Aquisição de novo sistema contábil para a adoção das novas Normas Brasileira de*
439 *Contabilidade Aplicada ao Setor Público. A STN editou a Portaria nº 184/2008 onde*
440 *determina o desenvolvimento de ações para viabilizar a convergência das práticas contábeis*
441 *vigentes no Setor Público às Normas Internacionais de Contabilidade. A adoção das novas*
442 *Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, visa incrementar novos*
443 *procedimentos, tendo como foco o registro da integralidade dos ativos e dos passivos*
444 *públicos, entre eles: adoção do plano de contas único; regime contábil de competência*
445 *integral; implantação de novos procedimentos patrimoniais, tais como depreciação,*
446 *avaliações, provisões e contabilização dos bens de uso comum; compatibilização com as*
447 *novas demonstrações contábeis que passam a ser exigidas. As normas contribuem para a*
448 *implementação de dispositivos contidos na LRF (Lei Complementar nº 101/2000) e na Lei nº*
449 *4320/64, de forma a elevar a eficácia e a efetividade das leis quanto ao seu objetivo de*
450 *promover o planejamento, a transparência e a responsabilidade da gestão fiscal. Destaca-se*
451 *que devem seguir integralmente as normas aplicadas ao setor público todas as entidades*
452 *governamentais, os serviços sociais e os conselhos profissionais. Os prazos estabelecidos*
453 *pelas novas normas e pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) têm o foco de atenção*
454 *dos gestores públicos, visto que estes correm o risco de não terem suas contas públicas*
455 *aprovadas pelos órgãos de fiscalização. A STN através da Portaria nº 634/2013 no art.11*
456 *determina que o Plano de Contas aplicado ao Setor Público e as Demonstrações Contábeis*
457 *aplicadas ao Setor Público deverão ser adotados por todos os entes da Federação até o*
458 *término do exercício de 2014. Saliento que os Procedimentos Contábeis Patrimoniais,*
459 *Específicos e Orçamentários já estão em vigor. A Contabilidade do CORECON/RS está*
460 *informando as Comissões de Tomada de Contas e seus gestores, desde 2011, da*
461 *necessidade de aquisição de um novo sistema contábil para atender as exigências das*
462 *NBCASP e até a gestão anterior a orientação foi de aguardarmos a aquisição do sistema*
463 *pelo COFECON. Solicito à Comissão de Tomada de Contas e aos responsáveis legais da*
464 *entidade a aquisição do sistema contábil para atender as exigências legais da STN, com a*

9



465 maior brevidade possível, seja por meio do COFECON ou através de recursos próprios.
466 Porto Alegre, 06 de julho de 2014. LRM - Contadoras Associadas S/S"; O Senhor Presidente
467 ressaltou que a Comissão de Tomada de Contas deste Regional está analisando o assunto,
468 haja vista que o orçamento apresentado pela Contadora junto à empresa Implanta Ltda,
469 (fornecedora do ataul sistema contábil utilizado pelos CORECONS), totalizou um valor de
470 aproximadamente R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e aguarda-se outros dois orçamentos para
471 então definir o processo de licitação; d) Convênio CORECON/RS e JUCERGS: conforme
472 informado anteriormente, o mencionado convênio deverá se encaminhado ara este
473 CORECON ao longo da próxima semana, contudo, caso isto não ocorra, será realizado
474 novo contato da Direção deste Regional com a JUCERGS, para que o assunto seja
475 finalizado com a urgência devida; e) Reunião com a AGIPLAN: também conforme já
476 informado em Sessão anterior este Conselho busca dar continuidade à parceria com aquela
477 empresa, iniciada em 2013, contudo, um problema interno no âmbito da mesma está
478 dificultando o andamento do assunto, mas a Direção deste Regional continuará tentando
479 agendar uma reunião com o Diretor-Presidente da referida empresa, Sr. Marciano Testa,
480 para reafirmar a intenção deste CORECON na mencionada parceria; f) ENESUL: custos e
481 logística; na Plenária passada o assunto foi abordado, tendo sido definido que o CORECON
482 terá uma delegação de 4 (quatro) Conselheiros em face da desistência do Senhor
483 Conselheiro Paulo Renato Lessa Pinto (com ele seria cinco). O custo para este CORECON
484 com a mencionada delegação, considerando passagem aérea e a concessão de uma diária
485 e meia para o pagamento da hospedagem, do deslocamento aeroporto/hotel/aeroporto, será
486 de 5.738,80 (cinco mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), o que permite uma
487 sobra na rubrica, respectiva, de R\$ 7.261,20, uma vez que o valor alocado é de R\$ 13.000
488 (treze mil reais). A logística envolve apenas traslado do Hotel até a Universidade onde será
489 realizado o Evento; g) Regulamento premiações: O Senhor Presidente em exercício solicitou
490 à Comissão de Eventos deste Conselho que na medida do possível disponibilize nos
491 próximos dias, o regulamento das premiações deste CORECON, em especial das
492 premiações que serão instituídas este ano, em face das solicitações de patrocínio que este
493 Conselho enviará ao BRDE, este com foco no Prêmio Destaque Empresarial, e ao
494 BANRISUL e Banco do Brasil; h) Regimento Interno do CORECON Acadêmico: a minuta do
495 Regimento, elaborada pelo representante dos estudantes, acadêmico Gustavo Jung, foi
496 encaminhada ao Senhor Conselheiro Henri Wolf Bejzman, coordenador da Comissão,
497 respectiva, que delegou à Gerência Executiva o encaminhamento ao Setor Jurídico deste
498 Conselho para análise e parecer, para apresentação na próxima Sessão Plenária, em
499 06/08/14. **ASSUNTOS GERAIS** – a) Demanda do jornalista Silvio Lopes: o Senhor
500 Conselheiro Alfredo Meneghetti Neto informou sobre a demanda recebida do referido
501 jornalista, a qual consiste na participação deste CORECON numa produção independente
502 denominada "Personagens que fazem a História", no qual ele fará uma homenagem para
503 um Economista com destacada atuação na área do empreendedorismo. A idéia dele é de
504 que o Conselho abrace o projeto e junto com a TV busque apoiadores de forma a viabilizá-lo
505 financeiramente. Disse que inicialmente a proposta dele foi para a produção de um
506 programa especial ao Dia do Economista, mas o assunto sequer avançou neste sentido e o
507 jornalista Silvio Lopes adentrou noutro projeto. No seu entendimento, o Conselho não deve
508 participar de projetos que não sejam previamente estudados sobre a viabilidade econômica
509 e financeira, sobretudo, quando não é exclusividade de um veículo de comunicação, e há
510 que ser observados os dispositivos legais em relação a isto. Os presentes concordaram; b)
511 Banco de Dados sobre atividades profissionais: o Senhor Presidente em exercício informou
512 que o assunto já foi divulgado junto à categoria e solicitou à assessoria de comunicação
513 deste Conselho apresentar o retorno recebido em relação ao assunto. O jornalista Jairo
514 Raymundo informou que fará a compilação das informações já recebidas e encaminhará à
515 Direção deste Conselho. O Senhor Presidente em exercício solicitou que o mesmo seja feito
516 também em relação às sugestões coletadas dos participantes no Economia em Pauta, sobre



517 temas a serem abordados no Evento; c) Registro no CORECON do Gerente da JOSAPAR:
518 o Senhor Presidente solicitou à Senhora Gerente Executiva que realize contato com o
519 Presidente da AECONSUL – Associação dos Economistas da Zona Sul do Estado do RS,
520 economista Volney Rosa para saber o andamento do assunto, haja vista que foi tratado
521 quando da atividade de interiorização deste CORECON em Pelotas/RS, em 27/06/14.
522 **JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA** – Justificaram ausência na presente Sessão os Senhor
523 Presidente deste CORECON, economista Leandro Antonio de Lemos, e os Senhores
524 Conselheiros Alexandre Reis, Antonio Newton Correa da Luz, Clovis Benoni Meurer,
525 Gustavo Grisa, Milton Biazus, Paulo Renato Lessa Pinto e Simone Magalhães.
526 **ENCERRAMENTO** – Nada mais havendo para ser tratado e ninguém mais desejando fazer
527 o uso da palavra foi a presente Sessão encerrada às treze horas e cinquenta minutos, da
528 qual foi lavrada a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim Gerente
529 Executiva e pelo Presidente em exercício.



Helena Edi Cruz
Gerente Executiva



ECON. CARLOS ALBERTO ABEL
Vice-Presidente

